



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

Nos últimos anos, o Governo sublinhou a primazia dos transportes públicos e, tendo em conta as necessidades da sociedade em geral, procedeu à construção de novas vias públicas, ao alargamento das vias públicas, à construção de zonas de lazer e à eliminação sucessiva de lugares de estacionamento nas vias públicas. Segundo os dados estatísticos da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, em 2019, houve um ajustamento dos lugares de estacionamento: na Península de Macau, no que respeita aos motociclos, reduziram-se 146,1 metros de lugares de estacionamento gratuitos, ou seja, cerca de 208 lugares, e 4 lugares com parquímetro; e, no que respeita aos veículos automóveis, reduziram-se 7 lugares de estacionamento gratuitos e 32 lugares com parquímetro. Na zona do Cotai, no que respeita aos motociclos, reduziram-se 7,1 metros de lugares de estacionamento gratuitos, ou seja, cerca de 10 lugares, e, no que respeita aos veículos automóveis, reduziram-se 5 lugares de estacionamento gratuitos e 2 lugares com parquímetro. Os lugares de estacionamento que foram eliminados encontram-se localizados nas zonas residenciais, o que não facilita a vida dos residentes e, indirectamente, aumenta a possibilidade de estes serem multados por estacionamento ilegal.

A falta de lugares de estacionamento é um problema que Macau tem vindo a enfrentar ao longo dos anos. Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, até Novembro de 2019, o número de



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

motociclos e veículos matriculados em Macau era de 123 598 e 116 496, e, em Macau, o número de lugares de estacionamento nos parques de estacionamento públicos e de lugares de estacionamento nas vias públicas, quer gratuitos quer com parquímetros, apenas totalizam cerca de 70 mil. Existem muitos “veículos *zombie*” abandonados, estacionados em permanência nos parques de estacionamento públicos e em lugares de estacionamento gratuitos nas vias públicas, ocupando abusivamente esses lugares, daí a dificuldade de os veículos poderem aí estacionar, o que agrava ainda mais a situação da falta de lugares de estacionamento e aumenta a quantidade de estacionamento ilegal. O Governo tem vindo a recorrer a meios económicos para controlar o número de veículos, aumentando os custos para “alimentar” os veículos, reduzindo o número de lugares de estacionamento, etc. Face às dificuldades com que se deparam nas deslocações em transportes públicos, a aquisição de veículos particulares é, de facto, uma necessidade real, e o Governo limita-se a reduzir o número de lugares de estacionamento nas vias públicas, mas os condutores não aceitam esta actuação e sentem-se incomodados.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Macau é uma cidade pequena com muitos veículos e falta de lugares de estacionamento, portanto, o problema da falta de lugares de estacionamento ainda não está resolvido. O Governo deve encontrar um equilíbrio entre os transportes públicos e os veículos privados. Assim sendo, como é que vai resolver o problema da falta de lugares de estacionamento?



(Tradução)

澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

2. São cada vez menos os lugares de estacionamento gratuitos nas vias públicas. Os parques de estacionamento públicos oferecem benefícios de estacionamento durante a noite, e existem aí muitos lugares disponíveis para motociclos, mas os motoristas raramente estacionam os seus motociclos nesses parques, pois estão habituados a estacioná-los gratuitamente. O Governo deve ponderar sobre a criação de mais incentivos para estimular os motoristas a utilizarem os parques de estacionamento públicos durante a noite, e isto não só vai contribuir para o estacionamento legal, como também para evitar o desperdício de recursos. O Governo vai fazê-lo?

---

**A Deputada à Assembleia Legislativa,**

**Chan Hong**

23 de Janeiro de 2020